

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 868

Página 1 de 04

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. <u>www.presidentealves.sp.gov.br</u> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457 Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII| Edição nº 868

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 01/2022

Objeto: Execução de reforma e revitalização da Praça da Matriz, circundada pelas Ruas 9 de Julho, Rua bandeirantes e Rua Pereira de Carvalho em Presidente Alves/ SP em área de 2.252,88m², com fornecimento de material, mão de obra e maquinários, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que faz parte integrante do presente, conforme CONVÊNIO Nº 1011525/2021, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município.

A Comissão Municipal de Licitação comunica aos interessados que analisada as propostas face às regras editalícias e legais, torna público o resultado do julgamento de classificação/desclassificação do certame em epígrafe, **CLASSIFICAR** as empresas na seguinte conformidade: em primeiro lugar A.B. SATILIO JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ 18.362.844.0001-48, no valor global de R\$ 539.385,21; segundo lugar a empresa VIVA ECO PROJETO LTDA, inscrita no CNPJ 13.492.704.0001-70 no valor global de R\$ 571.501,35 e terceiro lugar a empresa CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM EIRELLI, inscrita no CNPJ 07.241.262/0001-97 no valor global de R\$ 582.489,35. Fica aberto o prazo para interposição de recursos na forma da lei. Decorrido o prazo e não havendo recurso ou se apresentado, este for decidido será o objeto Homologado e Adjudicado pelo Sr. Prefeito.

Presidente Alves, 24 de março de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII| Edição nº 868

Página 3 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2939, DE 14 DE MARÇO DE 2022



DECRETO Nº 2939, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suaz atribuições

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R37.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

7.000.00 Suplementação (+)

02 04 02 Creche-Escola Municipal

12.385.0015.2035.0000 Aquisição de Material Diálnico FUNDES (Est. 02)
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
273.000 EDUCAÇÃO-FUNDES-OUTROS - CRECHE

7.000,00 FR: 0 02 10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 06 Cultura

01 110 000

140 13.392.0016.1025.0000 Reforms e Ampl. Sallo Festa Dist Guaricanga 4.4.90.51.00 OHAS E INSTALAÇÕES 1ESOURO

-7.000,00 F.R. Grupo: 6 01 00

-7.000,00 Anulação (-)

Artigo 30.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de março de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII∣ Edição nº 868

Página 4 de 4

DECRETO Nº 2940, DE 21 DE MARÇO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

ua Vercador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.940, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo falecimento do Sr. Antonio Ortega Jeronymo, e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 21 de março de 2022, ocorreu o falecimento do Ex-prefeito, o Sr. ANTONIO ORTEGA JERONYMO.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade alvense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade alvense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade alvense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda ilustre cidadão exemplar, de conduta integra, respeitável poder político e de ilibado espírito:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado 03 (tres) dias de LUTO OFICIAL no Municipio de Presidente Alves, em decorrência do falecimento do Sr. ANTONIO ORTEGA JERONYMO.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

1